



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Gabinete da Ministra

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 15/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR
– CNPJ: 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Rachel Barros de Oliveira

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos -SQPT/ Ministério da Igualdade Racial – MIR.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decretos de 31 de março de 2026, publicado em 31/03/2026, no DOU – Seção 02 - Edição Extra, página nº 01.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Universidade Federal do Maranhão – UFMA - CNPJ: 06.279.103/0001-19

Nome da autoridade competente: Fernando Carvalho Silva

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Grupo de pesquisa GP Mina, Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade – PPGCULT/CCH/UFMA e Curso de Ciências Sociais (Bacharelado).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 9 de novembro de 2023, publicado em 10/11/2023, no DOU – Seção 02, página nº 01.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Maranhão – UG 154041.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Maranhão – UG 154041.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Desenvolver ações para a construção e fortalecimento do Roteiro Cultural e Turístico de terreiros de matriz africana na Grande Ilha de São Luís/MA.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **21 (vinte e um) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 16/07/2026

Fim: 16/4/2028

6. VALOR DO TED: R\$ 586.703,00 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e três) reais.

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5802.21FE - Plano Orçamentário: 0002 - Promoção, proteção e garantia dos direitos das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data: São Luís/MA, na data da assinatura eletrônica.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada: FERNANDO CARVALHO SILVA

Local e data: Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora: RACHEL BARROS DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira, Ministro(a) de Estado**, em 17/07/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62760519** e o código CRC **8E83646B**.



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão e Administração
Coordenação - Geral de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Transferência Voluntária

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR
– CNPJ: 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Rachel Barros de Oliveira

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos - SQPT/Ministério da Igualdade Racial - MIR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página nº 02.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Universidade Federal do Maranhão – UFMA - CNPJ: 06.279.103/0001-19

Nome da autoridade competente: Fernando Carvalho Silva

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Grupo de pesquisa GP Mina, Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade – PPGCULT/CCH/UFMA e Curso de Ciências Sociais (Bacharelado)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 9 de novembro de 2023, publicado no DOU no dia 10/11/2023 - Seção 2, Página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Maranhão – UG 154041

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Maranhão – UG 154041

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Desenvolver ações para a construção e fortalecimento do Roteiro Cultural e Turístico de terreiros de matriz africana na Grande Ilha de São Luís/MA

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 – ROTAS DA ENCANTARIA DO TAMBOR DE MINA NA GRANDE ILHA DE SÃO LUÍS/MA: A Meta 1 consiste na execução de ações integradas de pesquisa, extensão universitária, formação, articulação comunitária e produção audiovisual destinadas à construção do Roteiro Cultural e Turístico do Tambor de Mina na Grande Ilha de São Luís/MA, a partir da atuação conjunta da Universidade Federal do Maranhão, das lideranças de 13 terreiros participantes e do Ministério da Igualdade Racial, nos termos do Termo de Execução Descentralizada firmado. A execução da Meta observará rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, a metodologia definida no Plano de Trabalho e os princípios da legalidade, eficiência, participação social e interesse público.

Etapa 1 – Organização inicial do projeto, formação da equipe e planejamento participativo: Esta etapa corresponde à fase inicial de execução do projeto e tem por finalidade a organização administrativa, técnica e metodológica das ações previstas na Meta 1. Abrange a formação da equipe técnica responsável pela execução, o estudo preliminar e a definição dos 13 terreiros participantes, bem como a elaboração do planejamento participativo que orientará as etapas subsequentes. No âmbito desta etapa, serão realizadas reuniões de alinhamento entre a equipe executora da Universidade Federal do Maranhão e as lideranças dos terreiros, com vistas à definição conjunta do cronograma de execução, da metodologia de trabalho, dos procedimentos éticos e culturais a serem observados e das responsabilidades institucionais e comunitárias, assegurando a participação efetiva das comunidades tradicionais nas ações de extensão. As atividades compreendem reuniões individuais junto aos terreiros selecionados, encontro coletivo com representantes das comunidades participantes e reuniões internas de planejamento da equipe técnica, destinadas à sistematização metodológica e à organização operacional das ações. A conclusão desta etapa estabelece as bases necessárias para o início das atividades de pesquisa, extensão, produção audiovisual e demais ações previstas no projeto, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

Etapa 2 – Coordenação geral do projeto (bolsa de pesquisadora professora doutora): Esta etapa refere-se à concessão de bolsa à pesquisadora professora doutora responsável pela coordenação geral do projeto. A coordenação terá como atribuição a supervisão técnico-científica, acadêmica e institucional das ações previstas na Meta 1, assegurando a adequada execução do objeto pactuado no Plano de Trabalho. Compete à coordenação acompanhar o desenvolvimento das etapas, articular a atuação da equipe executora, orientar metodologicamente as ações de pesquisa e extensão e promover a interlocução institucional entre a Universidade Federal do Maranhão, os terreiros participantes e o Ministério da Igualdade Racial, contribuindo para a coerência metodológica, o cumprimento do cronograma e a entrega dos produtos previstos. A atuação da coordenação garante a integração entre as atividades acadêmicas e comunitárias, bem como o alinhamento das ações do projeto às diretrizes institucionais e às finalidades do Termo de Execução Descentralizada, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

Etapa 3 – Execução das atividades de pesquisa e extensão (bolsas de pesquisadoras(es) professoras(es) doutoras(es): Esta etapa refere-se à concessão de bolsas a pesquisadoras(es) professoras(es) doutoras(es), responsáveis pela execução direta das atividades de pesquisa e extensão previstas na Meta 1. As(os) pesquisadoras(es) atuarão de forma articulada com a coordenação geral do projeto, assegurando a execução técnica e metodológica das ações junto aos 13 terreiros participantes. No desenvolvimento desta etapa, as(os) bolsistas realizarão atividades de campo, acompanhamento das ações de extensão nos terreiros, orientação técnica da equipe envolvida e apoio à organização das atividades previstas no cronograma. A atuação inclui o diálogo contínuo com as lideranças comunitárias, o acompanhamento da coleta de informações e a participação nas reuniões de planejamento e avaliação das ações. As contribuições técnicas das(os) pesquisadoras(es) doutoras(es) subsidiam a sistematização dos dados, a organização dos conteúdos produzidos e a consolidação das informações que comporão os produtos do projeto, garantindo aderência ao objeto do Plano de Trabalho e à execução das etapas previstas no Termo de Execução Descentralizada.

Etapa 4 – Coordenação da coleta e sistematização de dados (bolsa de pesquisador(a) graduado(a) ou de mestrado): Esta etapa refere-se à concessão de bolsa a pesquisador(a) graduado(a) ou de nível de mestrado, que atuará na coordenação da coleta, organização e sistematização dos dados produzidos nas atividades de campo realizadas nos 13 terreiros participantes do projeto. No desenvolvimento desta etapa, o(a) bolsista será responsável por apoiar tecnicamente a estruturação metodológica da coleta de

informações, a organização dos registros produzidos em campo e a consolidação dos dados etnográficos, culturais e audiovisuais, de acordo com as diretrizes definidas pela coordenação geral e pela equipe de pesquisadoras(es) doutoras(es). As atividades incluem o apoio à elaboração e sistematização das fichas técnicas dos terreiros, a organização do acervo de informações coletadas e o suporte às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de graduação, contribuindo para a coerência metodológica das ações e para a produção dos conteúdos que integrarão os produtos finais do projeto, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

Etapas 5 – Apoio às ações de pesquisa e extensão (bolsas de estudantes de graduação) esta etapa refere-se à concessão de bolsas a estudantes de graduação que atuarão no apoio às atividades de pesquisa e extensão previstas na Meta 1. A participação discente tem como finalidade contribuir para a execução das ações de campo e para o suporte operacional e técnico às atividades desenvolvidas ao longo do projeto. No desenvolvimento desta etapa, os(as) bolsistas de graduação apoiarão a realização das atividades de campo nos terreiros participantes, colaborarão na organização dos registros audiovisuais produzidos, auxiliarão na sistematização das informações coletadas e prestarão suporte às oficinas e demais ações previstas no cronograma. As atividades serão desenvolvidas sob orientação da equipe técnica do projeto, em articulação com a coordenação geral e demais pesquisadores(as), assegurando coerência metodológica, cumprimento das etapas previstas e contribuição efetiva para a produção dos conteúdos e produtos do projeto, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

Etapas 6 – Fundação de apoio – assessoria operacional: Esta etapa refere-se ao apoio administrativo, financeiro e operacional prestado pela fundação de apoio vinculada à Universidade Federal do Maranhão, responsável pela gestão dos recursos descentralizados, acompanhamento da execução, apoio às contratações e à prestação de contas, nos termos da legislação aplicável aos Termos de Execução Descentralizada. Embora listada como etapa específica para fins orçamentários, sua atuação ocorre de forma transversal ao longo de toda a execução do projeto.

Etapas 7 – Articulação comunitária e validação cultural (contratação de articuladores comunitários) Esta etapa refere-se à contratação das lideranças dos 13 terreiros participantes, na condição de articuladores comunitários, como prestadores de serviço pessoa física, com a finalidade de viabilizar a articulação local e assegurar a legitimidade comunitária das ações desenvolvidas no âmbito da Meta 1. No desenvolvimento desta etapa, os articuladores comunitários atuarão como elo entre a equipe técnica do projeto e as comunidades de terreiro, apoiando a organização das atividades de campo, a mobilização comunitária e o acompanhamento das ações de extensão realizadas nos territórios participantes. Compete aos articuladores contribuir para a validação cultural, histórica e simbólica das informações produzidas, apoiar a elaboração e a conferência das fichas técnicas dos terreiros, participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações e elaborar relatórios técnicos e pareceres culturais, assegurando a aderência dos produtos do projeto às referências culturais e aos saberes tradicionais de cada comunidade.

Etapas 8 – Captação e edição de imagens aéreas e registros audiovisuais (contratação de serviços especializados): Esta etapa refere-se à contratação de serviços especializados para captação e edição de imagens por meio de drone, a serem utilizados como apoio técnico à documentação audiovisual das ações desenvolvidas no âmbito da Meta 1, sendo executada após a definição metodológica e a realização das atividades iniciais de campo. Os serviços incluem a captação de imagens aéreas e terrestres dos espaços físicos dos terreiros participantes, bem como o registro audiovisual de festas e rituais públicos previamente definidos, respeitando os parâmetros éticos, culturais e metodológicos estabelecidos nas etapas anteriores do projeto. O material audiovisual produzido nesta etapa destina-se à qualificação técnica dos registros, subsidiando a elaboração do roteiro cultural e turístico e a divulgação institucional dos resultados, não se configurando como produto final, mas como insumo técnico necessário às etapas subsequentes.

Etapas 9 – Combustível para deslocamentos: Esta etapa compreende o custeio de combustível necessário aos deslocamentos da equipe técnica e dos articuladores comunitários entre os municípios da Grande Ilha de São Luís, viabilizando a realização das atividades de campo, reuniões, registros audiovisuais e demais ações previstas no projeto.

Etapas 10– Diária: Esta etapa refere-se ao pagamento de diárias destinadas a membros dos terreiros, pesquisadores(as) e demais integrantes da equipe envolvidos na execução das atividades de extensão, viabilizando a participação em reuniões, atividades de campo, intercâmbios e ações relacionadas à

divulgação do roteiro cultural e turístico.

Etapla 11 – Oficina de capacitação em audiovisual: Consiste na realização de oficina de capacitação em audiovisual voltada à formação de lideranças e jovens membros dos 13 terreiros participantes, com foco no fortalecimento institucional, na salvaguarda dos saberes tradicionais e na valorização do patrimônio cultural imaterial. A oficina tem como objetivo qualificar as comunidades para o uso de ferramentas audiovisuais para a documentação e divulgação do roteiro cultural e turístico.

Etapla 12 – Produção do material audiovisual do roteiro cultural e turístico: Esta etapa consiste na produção do material audiovisual final do Roteiro Cultural e Turístico dos 13 terreiros participantes, destinado a documentar, valorizar e difundir saberes, práticas culturais, memórias, festas e territórios do Tambor de Mina, contribuindo para a consolidação da Rota Cultural e Turística, ações de educação patrimonial, comunicação institucional e promoção do afro-turismo. O produto final será divulgado nos canais institucionais dos terreiros, no Museu Afro Digital da Universidade Federal do Maranhão e nos canais do Ministério da Igualdade Racial.

Etapla 13 – Lançamento do material audiovisual do roteiro cultural e turístico: Esta etapa consiste na realização do lançamento público do material audiovisual produzido, com ampla divulgação nos canais de comunicação das instituições envolvidas no projeto.

Etapla 14 – Elaboração e entrega de relatórios: Esta etapa corresponde à elaboração e entrega de um relatório parcial e de um relatório final de execução, contendo a descrição das ações realizadas, a análise dos indicadores de monitoramento e a avaliação dos resultados institucionais, socioculturais e territoriais alcançados com a execução da Meta 1.

Indicadores de Monitoramento da Meta 1. O monitoramento da execução da Meta 1 será realizado com base nos seguintes indicadores:validação e assinatura de 13 fichas técnicas dos terreiros participantes;produção de 13 vídeos editados, com captação de imagens por drone;lançamento do material audiovisual do roteiro cultural e turístico produzido;realização de 1 evento de lançamento do roteiro cultural e turístico;entrega de 1 relatório parcial em dezembro de 2026;entrega de 1 relatório final em agosto de 2027.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Universidade Federal Do Maranhão tem entre seus objetivos fortalecer a ciência, a cultura e arte através de suas atividades de pesquisa, ensino e extensão. O Grupo de pesquisa Religião e Cultura Popular – GP Mina há mais de 40 anos dedica-se aos estudos das festas e rituais de comunidades religiosas do tambor de mina e de suas vastas variações, na capital como em outras cidades do estado. Ao se fortalecer as atividades culturais dos terreiros trabalhar-se á para o combate ao racismo religioso; e na luta pelo reconhecimento dos saberes tradicionais de terreiros de mina, de terecô, umbanda, candomblé, tambor da mata. Esse universo mágico religioso que no Maranhão dialoga com a encantaria e organiza cosmovisão de pessoas que nascem e vivem nesses espaços sagrados será o eixo das atividades das ações de extensão de uma equipe interdisciplinar, que em diálogo e parceria com os terreiros envolvidos, irá sistematizar dados que irão subsidiar a elaboração do roteiro turístico e cultural das festas públicas e outras atividades rituais abertas, que cada comunidade executa no seu calendário de festas. Sua execução ocorre pela necessidade de inserir esses terreiros ancestrais na rota do turismo e das experiências marcadas pela ancestralidade pela encantaria, simbolismo ritual específico das comunidades tradicionais e populares que fornecem cosmovisões e posições que diferem das visões eurocêtricas do monoteísmo cristão. Nesse sentido, faz-se necessário conhecer esses espaços sagrados e culturais das casas de matriz africana e afro brasileira como expressões de ancestralidades, conhecimentos e saberes estruturados em outros simbolismos e cosmovisão. No tambor de mina, por exemplo, as mulheres ocupam importantes cargos rituais, e suas posições de liderança e transmissão, mostram práticas rituais e culturais organizadas e mantidas por mulheres negras, da periferia rural e urbana do Estado, que constroem rede de apoio, laços de solidariedade e familiar a partir desse simbolismo ritual existente em cada um desses terreiros que compõem roteiro cultural e turístico inserido no afro turismo, e no projeto Rotas Negras, vinculado ao Ministério da Igualdade Racial (MIR).O Ministério da Igualdade Racial, no DECRETO Nº 12.278, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024, institui a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana. Assim, o PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.º 84, caput, inciso VI, alínea

"a", da Constituição, Decretou as atribuições do MIR, que entre outros se constitui do Artigo 1º, que institui a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terceiro e de Matriz Africana, no âmbito da administração pública federal. Art. 2º A Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terceiro e de Matriz Africana tem a finalidade de promover medidas intersectoriais para a garantia dos direitos dos povos e das comunidades tradicionais de terceiro e de matriz africana no País. Bem como dispõe de Artigo específico para o tema do presente projeto de extensão, como observa-se no Artigo IX, que visa “fomentar práticas de agroecologia, empreendedorismo, turismo, educação ambiental, fornecimento energético, saneamento e valorização cultural e social dos conhecimentos e das práticas dos povos e das comunidades tradicionais de terceiro e de matriz africana”. Desse modo, ao inserir os terreiros de matriz africana do Maranhão na Rota do afro turismo, o MIR amplia sua participação e contribui para o fortalecimento do patrimônio material ligado ao tambor de mina do Maranhão, enquanto simultaneamente fortalece o empreendedorismo e o turismo no estado. A frente da execução dessas ações de extensão estará o Grupo de pesquisa Religião e Cultura Popular – GP Mina, fundado em 1992, pelos antropólogos Sérgio e Mundicarmo Rocha Ferreti. Com mais de 35 anos de existência o GP Mina, atualmente, é coordenado pela professora Dra. Marilande Martins Abreu, antropóloga e psicanalista, vinculada ao Curso de Ciências Sociais, e Programa de Pós-Graduação em Sociedade – PGCULT, do Centro de Ciências Humanas, CCH/UFMA. Nele são realizados estudos etnográficos sobre religiões afro ameríndias, africanas e afro brasileiras. Os estudos desse grupo se organizam em torno das temáticas sobre festas e rituais, relações de gênero, bem como executa-se pesquisas sobre o tema do patrimônio imaterial de comunidades e povos tradicionais. Além disso, o GP Mina estabelece desde a sua formação, uma relação próxima com terreiros, barracões de boi, tambor de crioula, e outras festas populares existentes no Maranhão. Recentemente esse grupo de pesquisa finalizou a pesquisa “Inventário das Turmas de Samba do Maranhão, realizada em parceria com o IPHAN-MA, com o objetivo de levantar e sistematizar dados sobre as batucadas de carnaval e samba do Maranhão, brincadeira que dialoga com terreiros de matriz afro brasileira e africana. Nesse sentido, a importância de divulgar num roteiro turístico e cultural as histórias, mitos, festas e entidades de terreiros, para pessoas interessadas em terem uma experiência num espaço ancestral sagrado, fortalece essas comunidades tradicionais, que são também vinculadas ao bumba boi, tambor de crioula, festa do Divino Espírito Santo, batucada de samba, bem como contribuem na conservação do patrimônio cultural do Estado. A inserção no Projeto Turismo Negro poderá contribuir com o combate ao racismo e fortalecer esses saberes e conhecimentos ancestrais como espaços de patrimônio a serem reconhecidos por toda a sociedade brasileira. Portanto, contribui na construção da igualdade racial, tema com o qual se ocupa o MIR, cujas políticas para terceiros estão garantidos através da Secretaria de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT), integrante do Ministério da Igualdade Racial (MIR). Assim, a Universidade Federal do Maranhão, bem como o Grupo de Pesquisa GP Mina estão aptos a realizarem esse projeto de extensão, uma vez que a trajetória de atuação e pesquisa desse grupo comprovam sua capacidade. E, do mesmo modo a UFMA, cuja Missão consiste em “Gerar e difundir conhecimento através do ensino, pesquisa e extensão, formando profissionais qualificados e cidadãos críticos para contribuir com o desenvolvimento social, cultural, econômico e ambiental do Maranhão e do Brasil, com foco em qualidade, inclusão, diversidade e inovação, por meio de uma educação pública, gratuita e de excelências” contém princípios que coadunam com leis e diretrizes do MIR e suas secretarias, que se ocupam em implementar políticas públicas, assim, tanto a UFMA como o GP Mina têm condições científicas e técnicas de realizarem essa parceria, tal como proposta neste plano de trabalho. Por fim, é importante ressaltar que as ações previstas neste Plano de Trabalho estão alinhadas à Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terceiro e de Matriz Africana, instituída pelo Decreto nº 12.278, de 29 de novembro de 2024, contribuindo para a valorização cultural, o fortalecimento das comunidades tradicionais, o enfrentamento ao racismo religioso e a promoção do turismo de base cultural, em consonância com as diretrizes do Ministério da Igualdade Racial. Os terreiros inseridos na execução do projeto de extensão, para os quais serão enviadas Carta convite da UFMA para participação na ação de extensão:

1. Terreiro do Justino – Vila Embratel, São Luís (Mãe Iolanda)
2. Terreiro Jardim de encantaria – Anjo da Guarda, São Luís (Pai Clemente)
3. Pedra de Encantaria – Maiobão – Paço do Lumiar (Pai Itaparandi)

4. Terreiro Nossa Senhora da Vitória - Casa de Xangô com Oxum (mãe Nonata)
5. Terreiro Ilê Axé Akoro D' Ogum – Paço do Lumiar (Pai Itabajara)
6. Terreiro de Mina São Sebastião - Juçatuba/São José de Ribamar (mãe Rosa)
7. Tenda Fé, esperança e caridade - - Tajipuru (zona rural São Luís) – (pai Benedito)
8. Terreiro de Iemanjá - (Fé em Deus) - Quilombo Liberdade, São Luís (pai Benedito)
9. Casa Fanti Ashanti - Bairro do Anil – São Luís (mãe Kabeca)
10. Casa Ilê Axé Alagbedé Oludum Maré - Zumbi dos Palmares – Paço do Lumiar (Mãe Venina)
11. Terreiro Kamafeu de Oxóssi – Pai Cicero Centriny (praia do Araçagy)
12. Terreiro de tambor de mina Barba Soeiro – Maiobão/Paço do Lumiar (Mãe Diquinha)
13. Casa das folhas sagradas / Ilê, Axe, Ibo we - Residencial Paraíso, São Luís (Pai Mariano)

Nesse contexto de execução, a presente parceria visa com a meta 1, sistematizar e construir dados, em conjunto com os terreiros, para compor o Roteiro Cultural e Turístico, que será divulgado num livro-arte produzido pelas comunidades de terreiros e o Grupo de Pesquisa GP Mina. Este irá constituir uma equipe que executará todo o plano de trabalho em diálogo e com participação das comunidades de terreiro envolvidas. Os terreiros foram selecionados a partir de critérios como: tempo de existência, todos tem mais de 10 anos; são reconhecidos e atuantes nas suas comunidades e Grande Ilha de São Luís. A metodologia de construção da parceria será: carta convite para participação na extensão, anuência dos terreiros; assinatura de termo de parceria de trabalho UFMA e terreiros; contratação dos terreiros como articuladores do projeto de extensão. A partir daí os processos metodológicos de construção do Guia Turístico e cultural serão coleta e sistematização dos dados e informações da encantaria dos terreiros que irão compor o roteiro; será realizada exposição e divulgação desse material no Museu Afro Digital da UFMA, e; publicação do Roteiro Cultural e Turístico; serão ainda elaborados relatórios parcial e final, que visam acompanhar e avaliar a execução da política implementada. A equipe, formada por pesquisadores de linha de pesquisa interdisciplinar, prioriza pessoas negras, membros das comunidades de terreiros, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiências, ciganos, e outras minorias, que terão prioridade na construção da equipe. A UFMA tem em sua atuação importante trabalho e contribuição nos estudos que fortalecem as culturas negras e tradicionais, nesse sentido, a execução dessa pesquisa vem celebrar a importância da universidade em construir diálogos e pontes com os saberes tradicionais e ancestrais, que se sustentam em outras epistemologias que não a de raiz eurocêntrica e Ocidental.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O projeto será executado mediante convênio com a Fundação vinculada a UFMA, para dar apoio administrativo e operacional, e que negociou junto a coordenação o custo de 10%.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 Meta Física de Execução

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 ROTEIRO CULTURAL E TURÍSTICO DO TAMBOR DE MINA DO MA.	Consiste na execução de ações integradas de pesquisa, extensão universitária, formação, articulação comunitária e produção audiovisual destinadas à construção do Roteiro Cultural e Turístico do Tambor de Mina na Grande Ilha de São Luís/MA, a partir da atuação conjunta da Universidade Federal do Maranhão, das lideranças de 13 terreiros participantes e do Ministério da Igualdade Racial, nos termos do Termo de Execução Descentralizada firmado. A execução da Meta observará rigorosamente o cronograma físico - financeiro aprovado, a metodologia definida no Plano de Trabalho e os princípios da legalidade, eficiência, participação social e interesse público.	un	01	R\$ 586.703,00	R\$ 586.703,00	07/2026	30/08/27
	Organização inicial do projeto, formação da						

METAS	equipe e participativo: Esta etapa corresponde à fase inicial de execução do projeto e tem por finalidade a organização administrativa, técnica e metodológica das ações previstas na Meta 1. Abrange a formação da equipe técnica responsável pela execução, o estudo preliminar e a definição dos 13 terreiros participantes, bem como a elaboração do planejamento participativo que orientará as etapas subsequentes. No âmbito desta etapa, serão realizadas reuniões de alinhamento entre a equipe executora da Universidade Federal do Maranhão e as lideranças dos terreiros, com vistas à definição conjunta do cronograma de execução, da metodologia de trabalho, dos procedimentos éticos e culturais a serem observados e das responsabilidades institucionais e comunitárias, assegurando a participação efetiva das comunidades tradicionais nas ações de extensão.	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 1		UN	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	07/2026	30/08/27

METAS	As atividades de DESCRIÇÃO reuniões individuais junto aos terreiros selecionados, encontro coletivo com representantes das comunidades participantes e reuniões internas de planejamento da equipe técnica, destinadas à sistematização metodológica e à organização operacional das ações. A conclusão desta etapa estabelece as bases necessárias para o início das atividades de pesquisa, extensão, produção audiovisual e demais ações previstas no projeto, conforme o cronograma físico - financeiro aprovado.	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	Coordenação geral do projeto (bolsa de pesquisadora professora doutora): Esta etapa refere-se à concessão de bolsa à pesquisadora professora doutora responsável pela coordenação geral do projeto. A coordenação terá como atribuição a supervisão técnico - científica, acadêmica e institucional das ações previstas na						

METAS	Meta 1, a adequada execução do objeto pactuado no Plano de Trabalho. Compete à coordenação acompanhar o desenvolvimento das etapas, articular a atuação da equipe executora, orientar metodologicamente as ações de pesquisa e extensão e promover a interlocução institucional entre a Universidade Federal do Maranhão, os terreiros participantes e o Ministério da Igualdade Racial, contribuindo para a coerência metodológica, o cumprimento do cronograma e a entrega dos produtos previstos. A atuação da coordenação garante a integração entre as atividades acadêmicas e comunitárias, bem como o alinhamento das ações do projeto às diretrizes institucionais e às finalidades do Termo de Exccução Descentralizada, conforme o cronograma físico - financeiro aprovado	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 2		Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000.00	07/2026	30/08/27

METAS	Execução das metas de pesquisa e extensão (bolsas de pesquisadoras(es) professoras(es) doutoras(es): Esta etapa refere-se à concessão de bolsas a pesquisadoras(es) professoras(es) doutoras(es), responsáveis pela execução direta das atividades de pesquisa e extensão previstas na Meta 1. As(os) pesquisadoras(es) atuarão de forma articulada com a coordenação geral do projeto, assegurando a execução técnica e metodológica das ações junto aos 13 terreiros participantes. No desenvolvimento desta etapa, as(os) bolsistas realizarão atividades de campo, acompanhamento das ações de extensão nos terreiros, orientação técnica da equipe envolvida e apoio à organização das atividades previstas no cronograma. A atuação inclui o diálogo contínuo com as lideranças comunitárias, o acompanhamento da coleta de informações e a participação nas	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 3		Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	07/2026	30/08/27

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	reuniões de avaliação das ações. As contribuições técnicas das(os) pesquisadoras(es) doutoras(es) subsidiam a sistematização dos dados, a organização dos conteúdos produzidos e a consolidação das informações que comporão os produtos do projeto, garantindo aderência ao objeto do Plano de Trabalho e à execução das etapas previstas no Termo de Execução Descentralizada.						
	Coordenação da coleta e sistematização de dados (bolsa de pesquisador(a) graduado(a) ou de mestrado):Esta etapa refere-se à concessão de bolsa a pesquisador(a) graduado(a) ou de nível de mestrado, que atuará na coordenação da coleta, organização e sistematização dos dados produzidos nas atividades de campo realizadas nos 13 terreiros participantes do projeto. No desenvolvimento desta etapa, o(a) bolsista será responsável por						

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 4	apoiar a estruturação metodológica da coleta de informações, a organização dos registros produzidos em campo e a consolidação dos dados etnográficos, culturais e audiovisuais, de acordo com as diretrizes definidas pela coordenação geral e pela equipe de pesquisadoras(es) doutoras(es). As atividades incluem o apoio à elaboração e sistematização das fichas técnicas dos terreiros, a organização do acervo de informações coletadas e o suporte às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de graduação, contribuindo para a coerência metodológica das ações e para a produção dos conteúdos que integrarão os produtos finais do projeto, conforme o cronograma físico - financeiro aprovado	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	07/2026	30/08/27
	Apoio às ações de pesquisa e extensão (bolsas de estudantes de graduação) esta						

METAS	etapa refere-se à DESCRIÇÃO de bolsistas a estudantes de graduação que atuarão no apoio às atividades de pesquisa e extensão previstas na Meta 1. A participação discente tem como finalidade contribuir para a execução das ações de campo e para o suporte operacional e técnico às atividades desenvolvidas ao longo do projeto. No desenvolvimento desta etapa, os(as) bolsistas de graduação apoiarão a realização das atividades de campo nos terreiros participantes, colaborarão na organização dos registros audiovisuais produzidos, auxiliarão na sistematização das informações coletadas e prestarão suporte às oficinas e demais ações previstas no cronograma. As atividades serão desenvolvidas sob orientação da equipe técnica do projeto, em articulação com a coordenação geral e demais pesquisadores(as), assegurando coerência metodológica,	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 5		Mês	12	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	07/2026	30/08/27

METAS	DESCRIÇÃO das atividades e contribuição efetiva para a produção dos conteúdos e produtos do projeto, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 6	Fundação de apoio – assessoria operacional: Esta etapa refere-se ao apoio administrativo, financeiro e operacional prestado pela fundação de apoio vinculada à Universidade Federal do Maranhão, responsável pela gestão dos recursos descentralizados, acompanhamento da execução, apoio às contratações e à prestação de contas, nos termos da legislação aplicável aos Termos de Execução Descentralizada. Embora listada como etapa específica para fins orçamentários, sua atuação ocorre de forma transversal ao longo de toda a execução do projeto. Pode suprir a necessidade de modificação	UN	01	R\$ 54.770,00	R\$ 54.770,00	07/2026	30/08/27
	Articulação comunitária e						

METAS	validação cultural (DESCRIBÇÃO de articuladores comunitários)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 7	Esta etapa refere-se à contratação das lideranças dos 13 terreiros participantes, na condição de articuladores comunitários, como prestadores de serviço pessoa física, com a finalidade de viabilizar a articulação local e assegurar a legitimidade comunitária das ações desenvolvidas no âmbito da Meta 1.No desenvolvimento desta etapa, os articuladores comunitários atuarão como elo entre a equipe técnica do projeto e as comunidades de terreiro, apoiando a organização das atividades de campo, a mobilização comunitária e o acompanhamento das ações de extensão realizadas nos territórios participantes. Compete aos articuladores contribuir para a validação cultural, histórica e simbólica das informações produzidas, apoiar a elaboração e a conferência das	UN	13	R\$ 18.000,00	R\$ 234.000,00	07/2026	30/08/27

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	fichas técnicas dos participantes das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações e elaborar relatórios técnicos e pareceres culturais, assegurando a aderência dos produtos do projeto às referências culturais e aos saberes tradicionais de cada comunidade.						
Etapa 8	Captação e edição de imagens aéreas e registros audiovisuais (contratação de serviços especializados): Esta etapa refere-se à contratação de serviços especializados para captação e edição de imagens por meio de drone, a serem utilizados como apoio técnico à documentação audiovisual das ações desenvolvidas no âmbito da Meta 1, sendo executada após a definição metodológica e a realização das atividades iniciais de campo. Os serviços incluem a captação de imagens aéreas e terrestres dos espaços físicos dos terreiros participantes, bem como o registro audiovisual de	Horas	13	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00	07/2026	30/08/27

METAS	festas e rituais DESCRIÇÃO previamente definidos,	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	respeitando os parâmetros éticos, culturais e metodológicos estabelecidos nas etapas anteriores do projeto. O material audiovisual produzido nesta etapa destina-se à qualificação técnica dos registros, subsidiando a elaboração do roteiro cultural e turístico e a divulgação institucional dos resultados, não se configurando como produto final, mas como insumo técnico necessário às etapas subsequentes.						
Etapa 9	Combustível para deslocamentos: Esta etapa compreende o custeio de combustível necessário aos deslocamentos da equipe técnica e dos articuladores comunitários entre os municípios da Grande Ilha de São Luís, viabilizando a realização das atividades de campo, reuniões, registros audiovisuais e demais ações previstas no projeto.	UN	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	07/2026	30/08/27

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 10	Diária: Esta etapa refere-se ao pagamento de diárias destinadas a membros dos terreiros, pesquisadores(as) e demais integrantes da equipe envolvidos na execução das atividades de extensão, viabilizando a participação em reuniões, atividades de campo, intercâmbios e ações relacionadas à divulgação do roteiro cultural e turístico.	UN	35	R\$ 320,00	R\$ 11.200,00	07/2026	30/08/27

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 11	Oficina de capacitação em audiovisual: Consiste na realização de oficina de capacitação em audiovisual voltada à formação de lideranças e jovens membros dos 13 terreiros participantes, com foco no fortalecimento institucional, na salvaguarda dos saberes tradicionais e na valorização do patrimônio cultural imaterial. A oficina tem como objetivo qualificar as comunidades para o uso de ferramentas audiovisuais para a documentação e divulgação do roteiro cultural e turístico	UN	01	R\$ 42.333,00	R\$ 42.333,00	07/2026	30/08/27

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 12	Produção do material audiovisual do roteiro cultural e turístico: Esta etapa consiste na produção do material audiovisual final do Roteiro Cultural e Turístico dos 13 terreiros participantes, destinado a documentar, valorizar e difundir saberes, práticas culturais, memórias, festas e territórios do Tambor de Mina, contribuindo para a consolidação da Rota Cultural e Turística, ações de educação patrimonial, comunicação institucional e promoção do afro-turismo. O produto final será divulgado nos canais institucionais dos terreiros, no Museu Afro Digital da Universidade Federal do Maranhão e nos canais do Ministério da Igualdade Racial.	UN	01	R\$ 35.600,00	R\$ 35.000,00	07/2026	30/08/27

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 13	Lançamento do material audiovisual do roteiro cultural e turístico: Esta etapa consiste na realização do lançamento público do material audiovisual produzido, com ampla divulgação nos canais de comunicação das instituições envolvidas no projeto.	UN	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	07/2026	30/08/27
Etapa 14	Elaboração e entrega de relatórios: Esta etapa corresponde à elaboração e entrega de um relatório parcial e de um relatório final de execução, contendo a descrição das ações realizadas, a análise dos indicadores de monitoramento e a avaliação dos resultados institucionais, socioculturais e territoriais alcançados com a execução da Meta 1.	UN	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	07/2026	30/08/27

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2026	R\$ 586.703,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.14 – Diárias	Não	R\$ 11.200,00
33.90.18 – Bolsa	Não	R\$ 92.400,00
33.90.20 – Bolsa Pesquisador	Não	R\$ 78.000,00
33.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	Não	R\$ 234.000,00
33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas	Não	R\$ 39.000,00
33.90.30 – Combustível	Não	R\$ 5.000,00
33.90.39 - Serviço de Terceiros (Fundação – custos indiretos 10%)	Sim	R\$ 54.770,00
33.90.39 – Serviços de Terceiros (Execução)	Não	R\$ 72.333,00
TOTAL TED		R\$ 586.703,00

12. PROPOSIÇÃO
São Luís/MA, na data da assinatura digital FERNANDO CARVALHO SILVA Reitor da Universidade Federal do Maranhão – UFMA

13. APROVAÇÃO
Brasília/DF, na data da assinatura digital RACHEL BARROS DE OLIVEIRA Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira, Ministro(a) de Estado**, em 15/07/2026, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62859440** e o código CRC **D7A35262**.

Referência: Processo nº 21290.000181/2026-73.

SEI nº 62859440